



## SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.

CNPJ/MF nº 43.614.803/0001-49 - NIRE nº 3530057733-7 (Companhia)

### Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de maio de 2025

**I. Data, Horário e Local:** 07 de maio de 2025, às 17:00 horas, na sede social da Saneamento Consultoria S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 14, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb**; Secretária: Sr. **Ana Caroline Azevedo dos Santos**. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre a venda da participação acionária detida pela Companhia Riograndense de Saneamento ("Corsan") na PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do RS S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.124.582/0001-04, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.300.020.100 ("PROCERGS"). **V. Deliberações:** colocada em discussão a matéria constante da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, a venda da participação acionária detida pela Corsan na PROCERGS, representada por 431.557 (quatrocentas e trinta e uma mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 85.910,98 (oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), autorizando-se que a administração da Corsan adote todos e quaisquer atos necessários para a formalização da referida operação, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 07 de maio de 2025. **Mesa: Radamés Andrade Casseb; Ana Caroline Azevedo dos Santos. Conselheiros: Radamés Andrade Casseb; André Pires de Oliveira Dias; Lucas Barbosa Rodrigues; Ralph Gustavo Rosemberg Whitaker; Leandro Marin Ramos da Silva; André Felipe Fernandes Figueira; Fernanda Bassanesi.** JUCESP nº 184.086/25-5 em 11/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>